



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**ANEXO IV
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL 01/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de **Graduação em Relações Internacionais** da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição dos candidatos	17/04/2026 a 22/04/2026
Avaliação dos candidatos	23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2026
Análise Recursos	25/04/2026
Divulgação do Resultado Final	27/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: 12h do dia 17/04 às 23h59 do dia 22/04

2.3 Local: através do e-mail mariana.gomes@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Inscrição de Bolsista (anexo 1)

b) Carta de Interesse, contendo habilidades, experiências, motivações e conhecimentos na área do projeto.

c) Currículo extraído da Plataforma Lattes

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de Interesse, na qual será avaliado se as competências e habilidades das/os/es candidatos/as/es são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de abril a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais (Graduação 20 horas), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa	Plano De Trabalho
01	051096	GIDH	Educação Direitos Humanos Gênero	Maio a Novembro	Anexo 2

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no **Curso de Relações Internacionais**, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Relações Internacionais até o período final de vigência da bolsa.

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariana.gomes@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Profª Drª Mariana Selister Gomes

Coordenadora do GIDH

Docente do DERI, do PPGR e PPGCSOCIAIS

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
TEM INTERESSE EM SER VOLUNTÁRIO/A/E, CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO/A/E COM A BOLSA? () SIM () NÃO	

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

ANEXO 2 – PLANO DE TRABALHO DA BOLSISTA

Bolsa 1 - Bolsa de Graduação – 7 meses, 20h

META 12: Cartilha Bertha Lutz – desenvolver pesquisa sobre Bertha Lutz; elaborar apresentações da Cartilha; distribuir a cartilha impressa em escolas; realizar formações com professores e alunos; propor e organizar as atividades lúdicas e formativas a serem desenvolvidas nas escolas; organizar as reuniões preparatórias (com pauta e ata); realizar ampla divulgação; providenciar os espaços e materiais necessários; elaborar o relatório.

Meta 12: Cronograma

12.1 Pesquisa: Maio

12.2 Revisão final da Cartilha (a Cartilha foi elaborada em 2026 e está em fase de revisão final junto com a PRE): Maio

12.3 Conversa e Agendamento com as Escolas: Maio

12.4 Realização das oficinas e entrega das cartilhas: Junho a Outubro

12.5 Relatórios, relatos de experiência e feedback com todos os envolvidos: Novembro